



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 165, 10 DE OUTUBRO DE 2018.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA O PERÍODO DE OUTUBRO DE 2018 A OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, bem como considerando o estabelecido na Lei Municipal nº 1.187, de 02 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o período de outubro de 2018 a outubro de 2021, os seguintes membros:

- I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil: Eliane Maria Leinecker Kaminski (titular) e Tatiane Andreza Katzer (suplente);
- II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Danielli dos Santos (titular) e Joselia Danuzia Sura (suplente);
- III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Carla Renata A. T. Pereira Jorgensen (titular) e Maristela Wendrechovski Stoeckly (suplente);
- IV – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer: João do Rocio Martins (titular) e Jaime Kurovski (suplente);
- V – Representantes da Associação Despertando Estrelas: Kátia R. Rudnick Cavalheiro Fragoso (titular) e Marily Penteado Wotroba Heiden (suplente);
- VI – Representantes do Provopar/Piên: Silvania Carvalho Brunnquell (titular) e Heloana Samara Tureck (suplente);
- VII – Representantes da PAP EDUCARE PIÊN: Lucas Lietz (titular) e Jeysi Bueno Franco (suplente);
- VIII – Representantes da APAE de Piên: Elaine Zappe (titular) e Jenice de Fátima Taborda (suplente).

Art. 2º Ficam nomeados como participantes efetivos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o período de outubro de 2018 a outubro de 2021, os seguintes adolescentes: Djuli Ribas e Esdras Rya Rocha Cruz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de outubro em de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 28, VII da Lei Orgânica; com fundamento no artigo 30, inciso X, da Lei Orgânica e artigos 24, inciso III e 37, §1º, inciso V do Regimento Interno, apresenta ao Plenário a seguinte proposta de Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida licença do cargo de Prefeito Municipal de Piên ao Senhor Livino Tureck, pelo período de 18 de outubro de 2018 a 01 de novembro de 2018, para gozo de férias e realização de exames médicos.

Parágrafo único: O Prefeito Municipal fará jus ao subsídio do cargo durante seu afastamento, nos termos do parágrafo único do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Durante o período de 18 de outubro a 01 de novembro de 2018, o Presidente da Câmara Municipal de Piên, Senhor Eduardo Pires Ferreira, substituirá o Prefeito, conforme artigo 62 da Lei Orgânica.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên, Paraná, 15 de outubro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Piên

JOÃO NUNES

1º Secretário da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:

Ingrid Rubiane de Bassi Frago
Código Identificador:46BD2A89

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – EDITAL
01/2017**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – EDITAL
01/2017**

EDITAL 011/2018 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2017 - Edital nº 007/2017, homologado pelo Edital 007/2017, de 08 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

I. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **18 de outubro de 2018**, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Emprego: Agente de Serviços Gerais

Classificação	Nome do Candidato
12	Kellin Aparecida Lang da Silva

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 17 de outubro de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:34135512

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 166, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.**

ALTERA OS INCISOS II E VI DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 70, DE 20 DE MARÇO DE 2017, QUE “Nomeia Comissão Permanente de Avaliação de bens móveis e imóveis”.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos II e VI do artigo 1º do Decreto nº 70, de 20 de março de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

II – Ivan Bueno Franco RG nº 1.649.972/SC;

...

VI – Danielli dos Santos RG nº 8.090.788-4” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 17 de outubro de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Ingrid Rubiane de Bassi Frago
Código Identificador:9498ADD3

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
DECRETO Nº 165, 10 DE OUTUBRO DE 2018.**

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA O PERÍODO DE OUTUBRO DE 2018 A OUTUBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, bem como considerando o estabelecido na Lei Municipal nº 1.187, de 02 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o período de outubro de 2018 a outubro de 2021, os seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil: Eliane Maria Leinecker Kaminski (titular) e Tatiane Andreza Katzer (suplente);

II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde: Danielli dos Santos (titular) e Joselia Danuzia Sura (suplente);

III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Carla Renata A. T. Pereira Jorgensen (titular) e Maristela Wendrechofski Stoeckly (suplente);

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer: João do Rocio Martins (titular) e Jaime Kurovski (suplente);

V - Representantes da Associação Despertando Estrelas: Kátia R. Rudnick Cavalheiro Fragoso (titular) e Marily Penteadó Wotroba Heden (suplente);

VI - Representantes do Provopar/Piên: Silvania Carvalho Brunnequell (titular) e Heloana Samara Tureck (suplente);

VII - Representantes da PAP EDUCARE PIÊN: Lucas Lietz (titular) e Jysy Bueno Franco (suplente);

VIII - Representantes da APAE de Piên: Elaine Zappe (titular) e Jerice de Fátima Taborda (suplente).

Art. 2º Ficam nomeados como participantes efetivos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o período de outubro de 2018 a outubro de 2021, os seguintes adolescentes: Djali Ribas e Esdras Rya Rocha Cruz.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2018.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de outubro em de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:206A2AA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de rescisão de contrato:

PARTES: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO e a empresa FISIABELLE CLINICA DE REABILITACAO E ESTETICA FISIOTERAPICA LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 84/2017 – Pregão Presencial nº 30/2017.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de profissional fisioterapeuta para prestar serviços junto a secretaria municipal de saúde conforme especificações no edital de licitação.

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2018.

FORO: Comarca de Ampére.

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Della Giustina
Código Identificador:70FCEF30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de rescisão de contrato:

PARTES: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO e a empresa FISIABELLE CLINICA DE REABILITACAO E ESTETICA FISIOTERAPICA LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 85/2017 – Pregão Presencial nº 31/2017.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Fisioterapeuta, junto ao Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF TIPO III.

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2018.

FORO: Comarca de Ampére.

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thiago Della Giustina
Código Identificador:A4C5CB1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 187/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016 Nº 187/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) SELSO CLAUDIO BURTET, CPF 750.342.209-20, para viagem a cidade de Cascavel - PR, no dia 17 de Outubro de 2018, transporte de pacientes para consulta em Neuro da Aprendizagem em Neuroclínica, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R\$ 50,00 (1 X R\$ 50,00 – art. 1º, III, “d” da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 17 de Outubro de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

TAILINE MAIARA DA SILVA

Controlador(a) Interno

VLADEMIR FRANCISCO MANENTI

Secretário de Finanças

Autorizado Em ____/____/____

Publicado por:

Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:040DE07D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 188/2018

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 15/12/2016 Nº 188/2018

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) MARIZETE MARIA BLAETH, CPF 014.815.529-45, para viagem a cidade de Cascavel - PR, no dia 17 de Outubro de 2018, acompanhamento em transporte de pacientes(alunos) para consulta em Neuro da Aprendizagem em



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 211, 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

**ALTERA OS INCISOS I, III, IV, VI E VIII
DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 165, DE
10 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I, III, IV, VI e VIII do artigo 1º do Decreto nº 165, de 10 de outubro de 2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º...

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil: Maria José do Nascimento (titular) e Tatiane Andreza Katzer (suplente);

...

III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Norilda Grossl Sacht (titular) e Marcia Jaqueline da Silva Grosskopf (suplente);

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer: Keila Fernanda Gurski (titular) e João do Rocio Martins (suplente);

...

VI – Representantes do Provopar/Piên: Jucélia GuintaTureck (titular) e Heloana Samara Tureck (suplente);

...

VIII – Representantes da APAE de Piên: Elaine Zappe (titular) e Edna Francisca P. dos Santos (suplente)" (NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 06 de novembro em de 2019.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ



JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.



JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Art. 2º. Os valores serão reajustados conforme o reajuste repassado pela COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELETRICA S.A. – COPEL de acordo com Resolução da Aneel.

Art. 3º. Os demais Artigos da Lei nº 311/2002, de 24.12.2002, pe manecem inalterados, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a **Lei Nº 1.147 de 13 de novembro de 2018** em seu inteiro teor.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor no dia primeiro de março de 2.020.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove. (05/11/2019)

N. LSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:9AC3C1C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 932, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 932, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo apuratório a fim de apurar os fatos comunicados pela Secretaria de Educação através do Memorando nº 264/2019, de 10 de outubro de 2019.

Art. 2º Nomear as pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Processante:

- I - Ingrid Rubiane de Bassi;
- II - Doroti de Fátima Pieckocz;
- III - José Luiz de Barros;
- IV - Cristiano Quadros;
- V - Claudinei de Siqueira.

Art. 3º A escolha do Presidente e do Secretário da Comissão observará o disposto no Art. 3º da Portaria nº 441/2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 06 de novembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BD623179

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 211, 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

DECRETO Nº 211, 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

ALTERA OS INCISOS I, III, IV, VI E VIII DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 165, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I, III, IV, VI e VIII do artigo 1º do Decreto nº 165, de 10 de outubro de 2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**...

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil: Maria José do Nascimento (titular) e Tatiane Andreza Katzer (suplente);

...

III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Norilda Grossl Sacht (titular) e Marcia Jaqueline da Silva Grosskopf (suplente);

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer: Keila Fernanda Gurski (titular) e João do Rocio Martins (suplente);

...

VI – Representantes do Provopar/Piên: Jucélia GuintaTureck (titular) e Heloana Samara Tureck (suplente);

...

VIII – Representantes da APAE de Piên: Elaine Zappe (titular) e Edna Francisca P. dos Santos (suplente)” (NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 06 de novembro em de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:EDF93FE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2365

PORTARIA N.º 2.365/2019

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, as servidoras publicas municipais, abaixo relacionadas gratificação de insalubridade, de 20%(vinte por cento) do salário mínimo, em conformidade com o art. 137 da Lei 018/1993.

- Aurora Claudia Savoldi, CFF nº. 065.220.559-37 ocupantes do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível 15A referência B01;

- Pedrolina dos Santos Lima, CPF nº 684.114.999-87 ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível 15A referencia A01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de novembro de 2019

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 01 de novembro de 2019.

Publique-se